



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
GABINETE DA PREFEITA**



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°.20240163

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022-32/PMSDA

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

A Sra. **ELIZANE SOARES DA SILVA**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, como CONTRATANTE e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **Sarah Hannah Carvalho de Souza**, CPF n°024.090.482-69, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 29 de Abril de 2024

ELIZANE SOARES DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
GESTORA DO CONTRATO